

-----ATA NÚMERO 22/2020-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM TRÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E  
VINTE.**-----

-----Aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, nesta Cidade do Funchal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal, pelas quinze horas, sob a Presidência do Presidente Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Ana Rita Senusson Valente Machado de Oliveira Gonçalves, Bruno Ferreira Martins, Paula Freitas Menezes, Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota e João Pedro Mendonça Vieira. A secretariar esteve presente Ana Paula Borges dos Santos, Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania.-----

---Presente ainda, Dina Maria Gouveia Freitas Letra, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança.-

---Além dos acima mencionados, estiveram também presentes nesta reunião, a Chefe de Gabinete da Presidência, Sandra Patricia Silva e os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandra Machado, João Beja e Énio Câmara.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva

Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por maioria, com abstenção do Vereador do PSD, Jorge Vale Fernandes.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Ao iniciar este período, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que gostaria de dar nota de uma situação registada num dos complexos balneares – o Lido – nomeadamente um salvamento de um utente, através da utilização de um dos Desfibriladores Automáticos Externos (DAE), salientando o investimento feito quer no equipamento – cerca de cinquenta e cinco mil euros - quer na formação dada, que permitiu que os nadadores-salvadores e a encarregada do complexo utilizassem com sucesso o DAE. “Investimento de sucesso, que permitiu o salvamento de uma pessoa no Lido e esperemos que não sejam utilizados muitas vezes, mas, se forem utilizados, que tenham a mesma taxa de sucesso”, acrescentou.-----

----- - Interveio a Vereadora Paula Menezes, do PSD, dizendo que era certamente motivo de contentamento e que quanto mais equipamento houvesse para prestar auxílio à população, melhor seria. Todavia a sua intervenção dizia respeito às atas, que gostaria de solicitar fossem entregues na semana a seguir à realização das reuniões de Câmara, porque passado tanto tempo se tornava difícil ter presente tudo o que foi dito.-----

----- - De seguida foi dada a palavra à Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, que disse trazer informações a respeito dos manuais escolares para todos ficarem a par da situação. “Tivemos três mil, quatrocentas e noventa e cinco candidaturas. Já quase toda a gente recebeu os vouchers – temos cerca de cento e cinquenta casos em análise. Os alunos do 1.º ciclo já receberam os vouchers; os alunos dos outros ciclos, já estão a ir à Universidade Sénior, que é onde fazemos a entrega dos manuais utilizados”, acrescentou. Aproveitou ainda para dar a conhecer a evolução do Subsídio Municipal ao Arrendamento: “Como sabem, de três em três meses as pessoas têm que vir entregar os comprovativos de que a renda da casa foi paga. Era um processo que já estávamos a tentar facilitar para não haver muita gente a circular. Com a pandemia, conseguimos acelerar o procedimento administrativo à distância. Neste momento já é possível submeter os recibos, através do site do Município, tanto através do link do Funchal Apoia, ou do SMA, tem no final um link para fazer essa submissão. Portanto, as pessoas podem enviar os comprovativos, que entram automaticamente no nosso circuito, sendo depois verificados para aferir se as pessoas estão a cumprir.” Esclareceu ainda que “para este apoio, o ano passado havia 22 novos pedidos mensais, sendo este ano de 24 novos pedidos. Mais informo que está a decorrer o período de candidaturas às Bolsas do Ensino Superior – que termina a 30 de novembro – tendo já dado entrada 133 candidaturas”.-----

----- - A Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, perguntou quantas famílias estavam atualmente a ser apoiadas, ao que a Vereadora da Confiança respondeu que, no momento, eram perto de 700 famílias, apesar de já terem sido mais. “Há famílias que deixam de precisar, por exemplo, quando são colocadas em habitação social ou quando ultrapassam os valores que estão estipulados no Regulamento em termos de rendimentos”, rematou.-----

----- - Seguidamente usou da palavra o Vereador Bruno Martins, da Confiança, que se congratulou pelo esforço que vem sendo feito para regularização de situações que se encontravam ilegais, nomeadamente através da utilização do artigo 97.º, sempre dentro do que são os princípios pelos quais se norteia este Executivo, dando destaque para a situação do prédio localizado no gaveto da Rua do Vale da Ajuda com a Rua José António de Freitas Gonçalves, nas imediações do Fórum Madeira, com setenta frações de habitação e treze de comércio, que, apesar de ainda decorrer no Ministério Público, a situação está em vias de ser legalizada através do recurso àquele instrumento de gestão territorial.-----

----- - A Vereadora do CDS/PP, Ana Rita Gonçalves, perguntou se, uma vez que o processo ainda decorria no Ministério Público, essas famílias já teriam a sua habitação legalizada, apesar de o processo ainda decorrer ou se ainda precisam da decisão judicial.-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, explicou que “o licenciamento era anterior ao Plano de Urbanização do Amparo e

que não cumpria com o que estava previsto no instrumento de gestão territorial vigente para aquele local que era, à data, o PDM. Quando há uma sindicância à Câmara, feita pelo então Vice-Presidente Cunha e Silva, identificou um conjunto de situações potencialmente ilícitas, que submeteu ao Ministério Público. Na altura, o Ministério Público instaurou processos naqueles que considerava existir uma ilegalidade. Neste caso, considerou a licença nula - o que deixaria os proprietários com um problema, porque estariam num prédio que, apesar de ter todos os documentos que foram emitidos pela Câmara e pelas conservatórias, tinha o Ministério Público a pedir a nulidade dessa licença. O Ministério Público submete a Tribunal que vai avaliar o mérito da ação. No âmbito das alterações que, entretanto, ocorreram, nomeadamente, ao PDM e com o PUA (Plano de Urbanização do Amparo), que foi posterior, o Tribunal veio questionar à Câmara se os novos instrumentos de gestão territorial poderiam, de alguma forma, suprir as ilegalidades que foram encontradas no processo. O nosso Departamento de Ordenamento do Território, num trabalho a todos os níveis excepcional, conseguiu salvaguardar os direitos adquiridos das pessoas que lá estão - são 70 habitações e 13 espaços comerciais - evitando que pudessem ficar numa situação em que o imóvel, apesar de ter uma licença, sobre esta pendia uma anulação do licenciamento feito em 2002. Daí que esta situação vem resolver a questão que o tribunal colocava. O que nós vamos fazer é demonstrar agora ao tribunal

que este é um caminho para sanar os vícios do processo. O tribunal pode aceitar esta forma de correção processual ou pode exigir mais alguns documentos. É isso que está neste momento em causa.”-----

-----Continuando a sua intervenção, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu nota da situação do incêndio ocorrido na noite do pretérito sábado, na freguesia do Monte, por volta das oito da noite, que teve início praticamente em simultâneo em duas localizações distintas, separadas por cinquenta metros. Foi comunicado ao Serviço Municipal de Proteção Civil que, prontamente, acionou todos os meios, tanto os Bombeiros Sapadores como os Voluntários Madeirenses, numa intervenção que funcionou na perfeição, extinguindo-se, em primeiro lugar, o foco de incêndio mais a sul, que colocava em risco as habitações, e, em seguida, extinguiu-se o que estava localizado mais a norte, mantendo-se a suspeita, levantada por populares e confirmada subsequentemente pelas vistorias do Serviço Municipal de Proteção Civil, que, com recurso a voos de drone para identificar a zona afetada e se há árvores a sinalizar, mostram claramente a existência de duas zonas distintas, com alterações no terreno.-----

----- - Foi dada a palavra à Vereadora Nadina Mota, do PSD, que disse: “Uma vez que é a primeira reunião depois da interrupção de agosto e porque consideramos que se impõe, os vereadores do PSD apresentam um Voto de Solidariedade para com as famílias das 13 vítimas mortais e para com os 49 feridos que há três anos, mais

concretamente no dia 15 de agosto de 2017, no Largo da Fonte, durante a missa de evocação à Padroeira da nossa ilha, Nossa Senhora do Monte, foram diretamente atingidas pela queda de uma árvore de grande porte, deixando para trás um rasto de dor e sofrimento que jamais será esquecido pelos que perderam os seus entes queridos e pelos que, como nós, assistimos impotentes. A nossa solidariedade reveste-se, aqui, de um ato simbólico, visto que a todos cumpre perpetuar e honrar a memória dos que partiram precocemente de forma tão trágica.”-----

--- - Colocado à votação, foi este voto aprovado por unanimidade.--

----- - Em seguida foi dada a palavra à Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, que na sequência da queda de uma árvore no Monte esta semana e que chegou a interromper a estrada, perguntou o que estava a ser feito para prevenir e se havia vistorias para prevenir este tipo de situações.-----

----- - Respondeu a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, que a referida queda não ocorrera em espaço municipal, mas na Estrada Regional, quem sobe para o Poiso, pelo que, quem assumiu todas as funções relacionadas com a retirada da árvore, não foi a Câmara Municipal, porque não era da sua competência. Relativamente ao que está a ser feito disse: “Na cidade do Funchal, temos vindo a fazer um trabalho muito valioso no que diz respeito à questão do património arbóreo. Temos colocado chips em todas as árvores municipais e esses chips têm como objetivo criar uma ficha, uma página, onde sabemos tudo o que é e está relacionado com aquela

árvore, desde o momento da plantação, às podas, a todas as intervenções, o seu estado, o seu tamanho. Tudo isso está numa plataforma que temos e onde ficará tudo registado. Temos também, neste momento, no terreno um especialista que está a verificar as árvores do Funchal, sendo um procedimento que tem sido feito todos os anos e, neste momento, continua. Esta semana está na zona da Estrada Monumental. É um trabalho de gestão que já vinha sendo feito e que reforçámos nos últimos anos.”-----

----- - O Vereador Bruno Martins, da Confiança, aproveitou para perguntar se alguém tem a noção que 70% das mortes por acidente na Madeira são provocadas por pedras e se, neste caso, se vai culpabilizar alguém. A este respeito o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que “esse é um risco que existe desde o início do povoamento da Ilha e com o qual se aprendeu a conviver, pois resulta da própria orografia, mas que não se pode baixar os braços, tendo que se fazer tudo o que é possível para evitar este tipo de situações, seja com a consolidação de escarpas, seja com a inventariação e análise do património arbóreo, seja pela responsabilização dos proprietários de terrenos que possam provocar danos no espaço público municipal a pessoas e bens. Isto é um trabalho em contínuo”, esclareceu.-----

----- - Em seguida usou da palavra a Vereadora Paula Menezes, do PSD, que solicitou esclarecimentos sobre as notícias que surgiram esta semana, relativo ao Parque Ecológico, sobre as limpezas que estão a ser feitas e sobre as polémicas que vieram a público. “Pelo



que percebi estão a fazer um tipo de limpeza que há quem discorde, pelo que gostava de perceber o que é que se passa.”-----

----- - Respondeu o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, da seguinte forma: “Isso foi escrutinado. Houve uma pessoa que achou que não estávamos a fazer a limpeza de infestantes da forma mais adequada. Os nossos técnicos que têm formação e estão habilitados a realizar esse tipo de trabalhos, estão a fazer seguindo as recomendações e a formação que tiveram. Este trabalho está tecnicamente sustentado num investimento municipal avultado, não só na reflorestação mas em equipamento e material, em infraestruturas - como circuitos pedestres e percursos cicláveis, em edificado existente no Parque Ecológico - mas também em admissão e formação de pessoal de todo o Parque Ecológico”, aproveitando ainda para congratular todos os colaboradores daquele Parque, pelo excelente trabalho que têm estado a fazer de recuperação do Parque, não só do ponto de vista material, mas de dinâmica, de atividades e valências que estão a ser implementadas, realçando ainda que, “estes equipamentos que estão a ser utilizados para fazer as desinfestações, foram financeiramente apoiados pelo PRODORAM, significando que as técnicas e os equipamentos estão adequados àquela que é a estrutura do Parque Natural”.-----

-----Continuando, a Vereadora do PSD, Paula Menezes, perguntou se é possível ver se já há um desenvolvimento positivo, ao que a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, respondeu ser a limpeza de

invasoras uma prioridade no que respeita à estratégia para o Parque Ecológico e que “ninguém é dono da verdade, ninguém é dono de todas as técnicas, muito menos as pessoas que vieram a público comunicar sobre este tema. Acrescento que o Parque Ecológico tem uma estratégia e um planeamento, elaborados por especialistas e técnicos, os quais são considerados os mais adequados para o que se pretende. Nesse sentido, tem sido feito o trabalho acompanhando essa estratégia e esse plano. A limpeza de invasoras tem que ser um dos grandes passos que temos que dar. Se conseguirmos eliminar as invasoras, a regeneração natural consegue ir acontecendo, sempre com uma ajuda. Neste caso, estamos a fazer limpeza de invasoras recorrendo a maquinaria, em zona que é possível, num planalto, zona adequada a este tipo de intervenção. É feita a retirada das invasoras, e, logo de seguida, é feita a sementeira. Isto é um trabalho de formiguinha: estamos a fazer a limpeza de invasoras este ano, e no próximo ano temos que voltar a fazer. O que estamos a fazer é a limpeza de invasoras, seguida da sementeira – essencialmente com massaroco, urze, uveira - ou plantação, apostando maioritariamente na nossa faia. São plantas de crescimento rápido e que se regeneram rapidamente”, rematou.-----

----- - Interveio a Vereadora Nadina Mota, do PSD, perguntando se poderia sugerir a realização de uma reunião de Câmara no Parque Ecológico, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu ser uma boa sugestão: “Fica já combinado, quando

fizemos a freguesia do Monte, fazemos a nossa reunião no Parque Ecológico”.-----

----- - Nesta altura o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, interveio sobre a notícia veiculada a propósito do Parque Ecológico dizendo que a questão trazida pela Vereadora Paula Menezes fazia todo o sentido. “Eu acho surpreendente - percebo que os Amigos do Parque Ecológico se preocupem mais com o Parque Ecológico – mas é que, na zona imediatamente à frente da Casa do Parque Ecológico, aconteceu uma intervenção que me parece absolutamente igual. Mas a mim causa-me alguma surpresa que tenha causado tanta estupefação aquela intervenção, quando aquilo é o que tenho visto fazer no concelho do Funchal por outras entidades durante os últimos dois anos, e durante o último, com particular relevância. Senhora Vereadora permita-me, sei que trabalhou na Secretaria, numa área diferente desta, mas tenho a certeza que, para si, não terá sido surpresa este tipo de intervenção, porque temos visto o Governo Regional elogiar várias vezes a sua própria intervenção em áreas florestais, de recuperação daquilo que é o nosso património arbóreo e de retirada de infestantes. Aquilo que eu gostaria de deixar aqui era um apelo: as mesmas pessoas que se pronunciaram, desta vez, de forma tão crítica e acintosa relativamente à intervenção da Câmara, eventualmente o façam relativamente a outras intervenções, e que os senhores vereadores também possam diligenciar, junto daquela que for a vossa área de influência, para evitar ataques ao nosso

património, como, aparentemente, acontecerá em plena Laurissilva, na Estrada das Ginjas, e que estou certo que preocupa todos os madeirenses, incluindo funchalenses, e esperar que esta crítica construtiva, que estas preocupações que são sempre manifestadas relativamente ao Funchal e à intervenção da Câmara, sejam também elas levadas a todas as sedes, para defesa do nosso património arbóreo e, sobretudo, da floresta Laurissilva e outras zonas da região”, frisou.-----

----- - A aludida Vereadora do PSD disse lembrar-se de o verde das serras ser completamente diferente. “Infelizmente, conforme o Senhor Presidente teve oportunidade de dizer, as nossas serras têm sido palco de imensos incêndios, maioritariamente com origem criminosa e quem perde somos todos nós. Relativamente à Estrada das Ginjas, não é da Câmara, é do Governo. Mas, como deve recordar, a estrada já existe. Tem coisas boas e coisas más, como todos os investimentos que são feitos, não conseguimos interagir num território sem o danificar de alguma maneira. Uma das coisas boas que poderá ter é a rede de incêndio, que é uma coisa que beneficia o combate aos tais incêndios que são sempre prejudiciais”, esclareceu.-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que “aquela zona da Estrada das Ginjas não foi palco de nenhum incêndio, pelo menos nos últimos vinte anos, tem diversas levadas a passar na zona, e que, pavimentar ou não, compete aos especialistas. Os mesmos especialistas que têm competências para

se pronunciar sobre o Parque Ecológico, que, recorde-se, o Parque Ecológico pode ter amigos, pode ter entusiastas, pode ter praticantes, mas não tem rei. O Parque Ecológico tem um dono, que é o povo do Funchal. E nós, como representantes dos funchalenses, somos os principais interessados em proteger o Parque Ecológico e dinamizá-lo. Não poderia sequer passar pela cabeça nós quisermos danificar o território, salientando que o que está a ser feito, está balizado com as regras técnicas existentes e que nesta intervenção estão a ser aplicadas, tal não invalidando que, ao longo do tempo, as regras mudem e sofram alterações.”-----

----- - Retomando a palavra a Vereadora do CDS/PP, Ana Rita Gonçalves, disse ter duas questões para colocar. “A primeira, a respeito da campanha de vacinação dos animais, da qual já falámos em outras reuniões de Câmara. Gostaria de saber se tinha corrido bem e se estava prevista mais alguma para vez este ano. A segunda questão, tem a ver com os mosquitos: aquele trabalho que a Câmara Municipal faz todos os anos, gostaria de saber se no corrente ano tem vindo a ser feito, uma vez que se nota um aumento generalizado dos mosquitos.”-----

----- - A Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, começou por responder a esta última questão, dizendo que “tem vindo a ser feita análise às sarjetas, com o Departamento de Ambiente e com a Divisão de Ciência, continuando a ser realizado o trabalho das armadilhas pela cidade, notando-se um aumento do número de exemplares. Este aumento deve-se, em parte, às condições

climatéricas, humidade e calor, esperando-se uma diminuição acentuada quando o tempo começar a arrefecer. Acrescento ainda que se está a apostar de novo na sensibilização das pessoas e nas campanhas de sensibilização, uma vez que parece existir algum desleixo nos cuidados, dando exemplo do vaso das plantas com o prato por baixo que está de novo a proliferar. A respeito da vacinação, explicou que, devido à pandemia, não foi realizada a campanha que costuma ser feita com as Juntas de Freguesia e que se encontrava prevista, estando a ser preparada uma nova campanha a ter início em outubro.”-----

-----Aquela Vereadora do CDS/PP, prosseguindo, perguntou se esta campanha incluía a esterilização, ao que a Vice-Presidente da Câmara, Idalina Perestrelo, respondeu que a esterilização é outra ação que tem sido desenvolvida à parte. “A dos animais errantes, tem sido feita pela Câmara através do protocolo com a AMRAM. A esterilização de animais de famílias carenciadas tem sido feita através de um protocolo com a AMAW, que tem realizado esse trabalho”, rematou.-----

----- - De seguida foi dada a palavra ao Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, que disse ter uma questão rápida: “O Senhor Presidente disse na sua intervenção inicial, que era preciso cumprir as expectativas e deu o exemplo do urbanismo, em que solucionou, de facto, a questão daquelas 83 famílias, acho que é de valorizar claramente. Agora o Senhor Presidente aqui em reunião de Câmara, anunciou à RTP e fez declarações que foram escritas

na imprensa, relativamente às expectativas dos comerciantes do Mercado, em que a concessão de moratória seria exatamente aquilo que os comerciantes teriam solicitado, portanto, que a sua proposta de moratória ia ao encontro dessas mesmas expectativas. Passados dois meses dessa moratória, eu perguntava quantos comerciantes aderiram a essa moratória.”-----

----- - Respondendo o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que iria recolher essa informação para trazer numa próxima reunião de Câmara.-----

#### -----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

#### **1 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS :**-----

#### ----- - **Impugnação Administrativa – Empreitada do CIGMA – Centro Integrado de Gestão Municipal Autónoma – Ratificação**

**de Despacho**: - A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra do PSD e abstenção do CDS/PP, ratificar o despacho emanado pela Vice-Presidente da Câmara, Idalina Perestrelo, datado de dezoito de agosto de dois mil e vinte, que aprovou a proposta de deliberação, que abaixo se transcreve:-----

---“A Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas S.A. (doravante Tecnovia), concorrente no âmbito do procedimento pré-contratual por prévia qualificação da empreitada do CIGMA – Centro Integrado de Gestão Municipal Autónoma, tendo sido notificada da decisão de adjudicação/entrega de documentos, à concorrente RIM

– Engenharia e Construções S.A., tomada pela Câmara Municipal do Funchal no passado dia 16 de julho de 2020, dela vem apresentar Impugnação Administrativa, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal. O documento apresentado configura uma Impugnação Administrativa da decisão de adjudicação, tomada pela Câmara Municipal do Funchal, no passado dia 16 de julho de 2020, e têm como fundamento o artigo 267.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP). Conforme o disposto nos artigos 267.º do CCP, e subsidiariamente, o artigo 186.º, n.º 1 alínea a) do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), a concorrente possui legitimidade ativa no que toca à apresentação da presente Impugnação Administrativa, por ser titular de um direito subjetivo ou interesse legalmente protegido, que se considera lesado na prática do ato administrativo. Com efeito, tendo a Tecnovia apresentado proposta no âmbito do procedimento pré-contratual de Empreitada aqui em causa, e não tendo o mesmo sido adjudicado à concorrente, é considerada titular de um direito subjetivo à eventual adjudicação, em que se considera lesada, nomeadamente, o ato adjudicação tomada pela Câmara Municipal do Funchal, no passado dia 16 de julho de 2020, que consubstancia o ato administrativo que agora impugnam. Considerando o artigo 36.º n.º 1 do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1 alínea b) do DL n.º 197/99 de 08 de junho e artigo 33.º, n.º 1 alínea f) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o órgão com



competência para a decisão de contratar é a Câmara Municipal do Funchal. De acordo com o artigo 76.º do CCP, o dever de adjudicação cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso, a Câmara Municipal do Funchal. Desta forma, a Câmara Municipal do Funchal, por sua deliberação, na sua reunião datada de 16 de julho de 2020, praticou o ato administrativo que decidiu o procedimento, adjudicando o procedimento ora em causa, à concorrente RIM – Engenharia e Construções S.A., que agora é objeto da presente Impugnação Administrativa. Assim, se é a Câmara Municipal do Funchal, a autora do ato administrativo, então qualquer reclamação a apresentar dessa atividade deveria ter sido dirigida ao Órgão colegial, Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 191.º do CPA, e não ao seu Presidente, como é o caso. De outro modo, supondo que se trataria de um recurso hierárquico, previsto nos artigos 193.º e seguintes do CPA, então nos termos e com os fundamentos previstos na alínea a) do n.º 1 do 196.º e 194.º n.º 1 todos do CPA, deve o mesmo ser rejeitado por não existir mais elevado superior hierárquico, e desta forma, não é o presente ato suscetível de recurso. Afastada a hipótese de Recurso hierárquico, a presente impugnação administrativa pode então ser qualificada como reclamação para o autor do ato administrativo, tendo em conta as questões de fundo levantadas pela ora impugnante, apesar de não de ter sido dirigida ao órgão competente. Estabelece o artigo 41.º do CPA que quando seja apresentado reclamação a

órgão incompetente, deverá a mesma ser enviada oficiosamente ao órgão titular da competência, o que assim se fará. O prazo para essa impugnação é de 5 dias uteis a contar da respectiva notificação, artigo 270.º do CCP. Esse prazo prescreveu a 12 de junho de 2020. O concurso por pré-qualificação integra duas fases, (artigo 163.º do CCP): a fase de apresentação das candidaturas e qualificação dos candidatos e a fase de apresentação e análise das propostas e adjudicação. Todas as questões relativas à primeira fase são decididas até à decisão de qualificação, podendo esta decisão ser objeto de impugnação administrativa enquanto ato administrativo. O prazo para essa impugnação é de 5 dias úteis nos termos do artigo 271.º do CCP. Esse prazo prescreveu a 12 de junho de 2020. Não havendo reclamações dos relatórios de qualificação, nem da decisão de qualificação, e prescrito o prazo de impugnação administrativa todos os candidatos qualificados passam à fase seguinte de apresentação e análise das propostas e adjudicação, em condições de igualdade, artigo 187.º n.º 5 do CCP. Esta fase segue o regime do concurso público, artigo 162.º n.º 1 do CCP. Os relatórios de análise das propostas sujeitos à audiência prévia dizem respeito exclusivamente à análise das propostas, ordenação e proposta de adjudicação. Adjudicada a proposta, esta pode ser objeto de impugnação administrativa e não foi. Pelo exposto, propõe-se que não seja dado provimento à Impugnação Administrativa, mantendo-se a adjudicação à RIM - Engenharia e Construções, S.A”.

----- - **Procedimento de “Prestação de Serviços de Gestão dos Equipamentos Elevatórios e do Sistema de Tratamento e Destino Final de Águas Residuais do Concelho do Funchal – 2020/2022”** - **Relatório final da fase de qualificação das candidaturas – Ratificação de Despacho:** - De acordo com o respetivo Relatório Final, a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra do PSD e abstenção do CDS/PP, ratificar o despacho da Vice-Presidente da Câmara, Idalina Perestrelo Luís, datado de catorze/agosto/dois mil e vinte, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número quatro do artigo cento e oitenta e cinco do Código dos Contratos Públicos (CCP), a qualificação dos candidatos do procedimento de contratação acima mencionado, a seguir identificados: MANVIA – Manutenção e Exploração de Instalações e Construções S.A.; Luságua – Serviços Ambientais, S.A.; CIGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda..-----

----- - **Procedimento de “Prestação de Serviços de Gestão dos Equipamentos Elevatórios e do Sistema de Tratamento e Destino Final de Águas Residuais do Concelho do Funchal – 2020/2022”** - **Ata de Esclarecimentos/Erros e Omissões – Ratificação de Despacho:** - Em presença do respetivo processo (refª DASB/137/2020), e considerando o despacho do Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, datado de vinte e sete/agosto/dois mil e vinte, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois

mil e treze, de doze de setembro, a emissão de resposta ao concorrente da empreitada mencionada em título, MANVIA, Manutenção e Exploração de Instalações e Construção, S.A. pelos esclarecimentos, erros e omissões identificados, a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra do PSD e abstenção do CDS/PP, ratificar o citado despacho nos termos do disposto previsto no número três do artigo sessenta e um, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

----- - **Reabilitação da ETAR do Funchal e obras acessórias 1ª fase, Lote 1: ETAR e Emissário Submarino - Atraso no cumprimento do Plano de Trabalhos - Ratificação de**

**Despacho:** - Em presença do respetivo processo e considerando o despacho do Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, datado de dezoito/agosto/dois mil e vinte, que aprovou a solicitação junto da empresa adjudicatária da apresentação urgente (três dias úteis) de um plano de trabalhos ajustado de recuperação do prazo de conclusão da obra para trinta/setembro/dois mil e vinte, a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra do PSD e abstenção do CDS/PP, ratificar o citado despacho nos termos do disposto previsto no número três do artigo sessenta e um, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

----- - **Remodelação do Museu de História Natural - Atraso no cumprimento do Plano de Trabalhos - Ratificação de**

**Despacho**: - Em presença do respetivo processo e considerando o despacho do Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, datado de dezoito/agosto/dois mil e vinte, que aprovou a solicitação junto da empresa adjudicatária da apresentação urgente (três dias úteis) de um plano de trabalhos ajustado de recuperação do prazo de conclusão da obra para vinte e seis/setembro/dois mil e vinte, a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra do PSD e abstenção do CDS/PP, ratificar o citado despacho nos termos do disposto previsto no número três do artigo sessenta e um, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

----- - **Empreitada de “Regeneração Urbana para Beneficiação do Edifício do Antigo Matadouro Municipal do Funchal” - Plano de Segurança e Saúde da Obra - Ratificação**

**de Despacho**: - Considerando o despacho do Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, datado de trinta e um/julho/dois mil e vinte, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, o Plano de Segurança e Saúde da Obra referenciada em título, a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra do PSD e abstenção do CDS/PP, aprovar, com base na informação do

Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (ref<sup>a</sup> 100/JP/DIE/2020).-----

-----**Declaração de voto do PSD:** “O PSD votou contra todas as ratificações trazidas a esta reunião de Câmara, porque o exercício das funções de Vereador e as próprias reuniões de Câmara, não se podem tornar em meras ratificações de decisões tomadas de forma unilateral previamente. O número de ratificações aqui trazidas hoje, só dão razão às preocupações trazidas pelo PSD aqui nesta casa e demonstram que esta Câmara não pode parar um mês inteiro para férias.”-----

-----**Declaração de voto da Confiança:** “Todas estas ratificações decorreram num mês onde, normalmente, as reuniões de Câmara têm uma suspensão, o mês de agosto, e isto demonstra bem que a Câmara não parou no mês de agosto, sendo ratificadas todas as propostas dos nossos técnicos, sejam em júris, sejam em pareceres. Portanto, aquilo que estamos a fazer é a dar continuidade ao bom trabalho que esta Câmara tem vindo a fazer, independentemente de existirem forças políticas que preferiam vê-la parada.”-----

-----Nesta altura, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, aproveitou para comunicar que a Assembleia Municipal realizar-se-á no dia vinte oito (28) de setembro, pela nove horas da manhã, tendo a Vereadora Joana Silva, do PSD, perguntado se o modelo se vai manter, ao que o Presidente da Câmara respondeu que vai propor que seja um modelo que consiga incluir todos os

representantes do Executivo.-----

## **2 – JUIZES SOCIAIS:**-----

----- - **Listas para Nomeação de Juizes Sociais:** - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação, subscrita pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, que se transcreve, e submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) A Lei de Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n° 62/2013, de 26 de agosto, prevê a intervenção de Juizes Sociais, em causas que tenham por objeto ações da competência das Secções de Família e Menores; b) Os Juizes Sociais exercem funções determinantes no âmbito da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n° 149/99, de 1 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n° 31/2003, de 22 de agosto, Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, Lei n.º 23/2017, de 23 de maio e Lei n.º 26/2018, de 5 de julho, assim como no domínio da Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro; c) De acordo com o artigo 33º, do Decreto-Lei n° 156/78, de 30 de junho, diploma que prevê o regime de recrutamento e funções dos Juizes Sociais, é da competência das Câmaras Municipais do Município da sede de cada tribunal, a organização das candidaturas e elaboração das listas dos cidadãos que irão desempenhar aquelas funções; d) Ao abrigo do artigo 34º do citado diploma, as Câmaras Municipais podem socorrer-se da cooperação de entidades, públicas ou privadas, ligadas de qualquer forma à assistência, formação e educação de menores; e) No

presente procedimento, a Câmara Municipal do Funchal solicitou colaboração aos organismos competentes da administração regional autónoma, assim como a entidades privadas que desempenham funções relevantes no domínio referenciado na alínea anterior, tendo sido elaboradas as listas de Juizes Sociais em cumprimento dos pertinentes dispositivos legais. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo do artigo 36º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de junho, o seguinte: 1. Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, as listas de Juizes Sociais em anexo, que constituem parte integrante da presente deliberação; 2. Caso exista anuência do órgão municipal citado no número anterior, remeter as referidas listas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça”.

**3 – PLANOS MUNICIPAIS:**

**2ª Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Funchal – Submissão a Consulta Pública:**

Foi colocado à discussão a 2ª Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Funchal.

---Após apreciação, a Câmara deliberou, por unanimidade, em cumprimento do artigo cento e um (101º) do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, submeter a 2ª Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Funchal de a consulta pública.

**2ª Versão Preliminar do Plano de Emergência Externo –**



**UAG Socorridos – Submissão a Consulta Pública:** - Foi posto à discussão a 2ª versão preliminar do Plano de Emergência Externo da Unidade Autónoma de Gás Natural dos Socorridos.-----

---Após apreciação, a Câmara deliberou, por unanimidade, em cumprimento do artigo cento e um (101º) do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, submeter a 2ª versão preliminar do Plano de Emergência Externo da Unidade Autónoma de Gás Natural dos Socorridos a consulta pública. -----

**4 – OBRAS PARTICULARES:**-----

----- - **Realização de Vistorias:** - Perante o requerimento apresentado pela sociedade comercial “Sol Netos Imobiliária, Lda.” (proc.º 6954/2020), sobre um pedido de declaração do prédio urbano em ruína situado ao Beco da Pedra Mole/Levada dos Piornais, número dezanove, e com base na informação da Divisão Jurídica (refª 0097/DJF/DFTU/2020), a Câmara, tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Considerando que: a) De acordo com o disposto no artigo 112.º n.º 16 do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, que aprovou o Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas compete às câmaras municipais. b) O ordenamento jurídico em vigor, não define, expressamente, o que deve entender-se por prédio ou fração autónoma em ruína, a Câmara Municipal do Funchal, a exemplo de outros órgãos executivos autárquicos, com o objetivo de sistematizar a apreciação

de situações idênticas, aprovou por maioria, na reunião ordinária realizada no dia 20/08/2015, constante da ata n.º 30/2015, disponível em <http://www.cm-funchal.pt/>, a definição do conceito de edifício em ruína para efeitos do CIMI, nos seguintes termos: “*a construção que apresenta a sua estrutura (alvenaria de pedra resistente, betão armado, madeira, metálica ou outra) ou elementos estruturais (pilares, vigas, lajes consolas ou outros) em estado de colapso parcial ou total, incluindo cobertura e sua estrutura de suporte; ou quando os restantes elementos construtivos, como sejam paredes exteriores, guarnecimento de vãos (portas e janelas), pavimentos e tetos já não existam ou se encontrem em estado avançado de deterioração, o que desprotegendo a estrutura contribui para o seu colapso*”. c) A sociedade comercial designada “Sol Netos Imobiliária, Lda”, titular do NIPC 511.273.550, com sede na Rua dos Netos, n.º 25-27, 9000-084 Funchal, é única e legítima proprietária do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4778, da freguesia de São Martinho, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o registo número 2505, localizado no Beco da Pedra Mole/Levada dos Piornais, n.º 19, 9000-119 Funchal. d) No dia 24/10/2019, sob o registo de entrada 2019/6954, a requerente apresentou um pedido de declaração do referido prédio urbano em ruína. e) No dia 14/01/2020, pelas 11h30, a Divisão de Fiscalização Técnica Urbanística, procedeu à realização de uma vistoria colegial ao local, cujas conclusões foram plasmadas na informação interna 0097/DJF/DFTU/2020, de

2020/01/14, que dispõe o seguinte: “*verificou-se a existência de uma moradia, em avançado estado de degradação, que apresenta danos consideráveis na sua estrutura de cobertura e colapso de pavimentos e elementos interiores de compartimentação. A moradia encontra-se em ruína. Verificou-se ainda a existência de uma garagem, em bom estado de conservação. Será de certificar nos termos acima descritos*”. f) O artigo 121.º n.º 1 do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), determina que: “*sem prejuízo do disposto no artigo 124.º, os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta*”. g) O artigo 122.º n.º 1 do CPA, refere que: “*para efeitos do disposto no artigo anterior, o órgão responsável pela direção do procedimento determina, em cada caso, se a audiência se processa por forma escrita ou oral e manda notificar os interessados para, em prazo não inferior a 10 dias, dizerem o que se lhes oferecer*”. h) O caso concreto tendo sido a única e legítima proprietária do prédio urbano a solicitar a certidão de ruína fica dispensada a realização de audiência dos interessados, ao abrigo do artigo 124.º n.º 1, alínea e) do CPA. Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1 - Nomear os dois Técnicos, Sérgio Viveiros Franco – Engenheiro Civil, que se encontra a prestar serviço na DFTU, ao abrigo de um programa em contexto de trabalho e Avelino Lemos Batista, Assistente Técnico,

para a realização da vistoria em causa, por não fazerem parte da Comissão Permanente de Vistorias; 2 - Ratificar, nos termos do artigo 164.º do CPA, o relatório de vistoria já realizado com a participação dos dois técnicos; 3 - Aprovar a decisão final de declaração do prédio urbano em ruína, inscrito na matriz sob o artigo 4778, da freguesia de São Martinho, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o registo número 2505, localizado no Beco da Pedra Mole/Levada dos Piornais, n.º 19, 9000-119 Funchal, ao abrigo do disposto no artigo 112.º n.º 16 do CIMI.”-----

----- - Presente requerimento apresentado por José Amado Rodrigues da Luz (proc.º 2419/2020), sobre um pedido de declaração do prédio urbano em ruína sito à Travessa das Virtudes, 1º Esquerdo, a Câmara, com base na informação da Divisão de Fiscalização Técnica Urbanística (refª 126/2020), aprovou, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Considerando que: a) De acordo com o disposto no artigo 112.º n.º 16 do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, que aprovou o Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas compete às câmaras municipais. b) O ordenamento jurídico em vigor, não define, expressamente, o que deve entender-se por prédio ou fração autónoma em ruína, a Câmara Municipal do Funchal, a exemplo de outros órgãos executivos autárquicos, com o objetivo de sistematizar a apreciação de situações idênticas, aprovou por

maioria, na reunião ordinária realizada no dia 20/08/2015, constante da ata n.º 30/2015, disponível em <http://www.cm-funchal.pt/>, a definição do conceito de edifício em ruína para efeitos do CIMI, nos seguintes termos: *“a construção que apresenta a sua estrutura (alvenaria de pedra resistente, betão armado, madeira, metálica ou outra) ou elementos estruturais (pilares, vigas, lajes consolas ou outros) em estado de colapso parcial ou total, incluindo cobertura e sua estrutura de suporte; ou quando os restantes elementos construtivos, como sejam paredes exteriores, guarnecimento de vãos (portas e janelas), pavimentos e tetos já não existam ou se encontrem em estado avançado de deterioração, o que desprotegendo a estrutura contribui para o seu colapso”*. c) José Amado Rodrigues da Luz, titular do NIF 172.791.758 e Maria Fátima Costa Pereira de Luz, NIF 178.833.002, com residência na Estrada Monumental, n.º 364, Edifício Multifuncional, Apartamento 2ºE, são únicos e legítimos proprietários do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 7122, da freguesia de São Martinho, Funchal, no localizado na Travessa das Virtudes, 1.º Esquerdo. d) No dia 18/05/2020, sob o registo de entrada 2020/2419, o requerente, José Amado Rodrigues da Luz, apresentou um pedido de declaração do referido prédio urbano em ruína. e) No dia 05/06/2020, pelas 09h20, a Divisão de Fiscalização Técnica Urbanística, procedeu à realização de uma vistoria colegial ao local, cujas conclusões foram plasmadas no auto de vistoria n.º 04/2020, de 16/06/2020, o qual se dá como

reproduzido para os devidos e legais efeitos; f) O artigo 121.º n.º 1 do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), determina que: *“sem prejuízo do disposto no artigo 124.º, os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta”*. g) O artigo 122.º n.º 1 do CPA, refere que: *“para efeitos do disposto no artigo anterior, o órgão responsável pela direção do procedimento determina, em cada caso, se a audiência se processa por forma escrita ou oral e manda notificar os interessados para, em prazo não inferior a 10 dias, dizerem o que se lhes oferecer”*. h) O caso concreto tendo sido apenas um dos comproprietários a solicitar a certidão de ruína não se admite nenhuma causa de dispensa de audiência dos interessados, prevista no artigo 124.º n.º 1 do CPA. Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1 - Nomear os dois Técnicos Superiores – Engenharia Civil, que se encontram a prestar serviço na DFTU, ao abrigo de programas em contexto de trabalho (**Denio Gouveia Miranda e Sérgio Viveiros Franco**) para a realização da vistoria em causa, por não fazerem parte da Comissão Permanente de Vistorias; 2 - Ratificar, nos termos do artigo 164.º do CPA, o auto de vistoria já realizado com a participação dos dois técnicos. 3 - Aprovar o projeto de decisão final de declaração do prédio urbano em ruína, inscrito na matriz sob o artigo 7122, da freguesia de São Martinho,

Funchal no localizado na Travessa das Virtudes, 1.º Esquerdo, ao abrigo do disposto no artigo 112.º n.º 16 do CIMI. 4 – Promover a notificação dos proprietários, quanto ao teor do referido projeto de decisão final, para querendo, exercer no prazo de 10 dias úteis, sob forma escrita, o direito de audiência prévia, em cumprimento do disposto no disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA”.-----  
----- - Em face do requerimento apresentado por Maria Giselda Brito de Freitas Gonçalves e outros (proc.º 3049/2020), sobre um pedido de declaração do prédio urbano em ruína sito às Quebradas (Levada dos Piornais), a Câmara, com base na informação da Divisão de Fiscalização Técnica Urbanística (refª 146/DJF/DFTU/2020), tomou por unanimidade, a seguinte deliberação: “Considerando que: a) De acordo com o disposto no artigo 112.º n.º 16 do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, que aprovou o Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas compete às câmaras municipais. b) O ordenamento jurídico em vigor, não define, expressamente, o que deve entender-se por prédio ou fração autónoma em ruína, a Câmara Municipal do Funchal, a exemplo de outros órgãos executivos autárquicos, com o objetivo de sistematizar a apreciação de situações idênticas, aprovou por maioria, na reunião ordinária realizada no dia 20/08/2015, constante da ata n.º 30/2015, disponível em <http://www.cm-funchal.pt/>, a definição do conceito de edifício em ruína para efeitos do CIMI, nos seguintes termos: “a construção que

*apresenta a sua estrutura (alvenaria de pedra resistente, betão armado, madeira, metálica ou outra) ou elementos estruturais (pilares, vigas, lajes consolas ou outros) em estado de colapso parcial ou total, incluindo cobertura e sua estrutura de suporte; ou quando os restantes elementos construtivos, como sejam paredes exteriores, guarnecimento de vãos (portas e janelas), pavimentos e tetos já não existam ou se encontrem em estado avançado de deterioração, o que desprotegendo a estrutura contribui para o seu colapso”.* c) José Orlando Gonçalves, titular do NIF 183.309.596, Maria Giselda Gonçalves Rodrigues, NIF 218.500.815, Maria Giselda Brito de Freitas Gonçalves, NIF 123.904.099 e Belmira Freitas Gonçalves Freitas, NIF 218.498.535, são únicos e legítimos proprietários do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2422, da freguesia de São Martinho, Funchal, no localizado nas Quebradas (Levada dos Piornais). d) No dia 15/06/2020, sob o registo de entrada 2020/3049, a requerente, Maria Giselda Brito de Freitas Gonçalves, apresentou um pedido de declaração do referido prédio urbano em ruína. e) No dia 23/06/2020, a Divisão de Fiscalização Técnica Urbanística, procedeu à realização de uma vistoria colegial ao local, cujas conclusões foram plasmadas no auto de vistoria n.º 05/2020, de 25/06/2020, o qual se dá como reproduzido para os devidos e legais efeitos; f) O artigo 121.º n.º 1 do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), determina que: *“sem prejuízo do disposto no artigo 124.º, os interessados têm o*



*direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta*". g) O artigo 122.º n.º 1 do CPA, refere que: *“para efeitos do disposto no artigo anterior, o órgão responsável pela direção do procedimento determina, em cada caso, se a audiência se processa por forma escrita ou oral e manda notificar os interessados para, em prazo não inferior a 10 dias, dizerem o que se lhes oferecer”*. h) No caso concreto tendo sido apenas um dos comproprietários a solicitar a certidão de ruína não se admite nenhuma causa de dispensa de audiência dos interessados, prevista no artigo 124.º n.º 1 do CPA. Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1 – Nomear os dois Técnicos Superiores – Engenharia Civil, que se encontram a prestar serviço na DFTU, ao abrigo de programas em contexto de trabalho (**Denio Gouveia Miranda e Sérgio Viveiros Franco**) para a realização da vistoria em causa, por não fazerem parte da Comissão Permanente de Vistorias; 2 - Ratificar, nos termos do artigo 164.º do CPA, o auto de vistoria já realizado com a participação dos dois técnicos. 3 - Aprovar o projeto de decisão final de declaração do prédio urbano em ruína, inscrito na matriz sob o artigo 2422, da freguesia de São Martinho, Funchal no localizado na nas Quebradas (Levada dos Piornais), ao abrigo do disposto no artigo 112.º n.º 16 do CIMI. 4 – Promover a notificação dos proprietários, quanto ao teor do referido projeto de decisão final, para querendo, exercer no prazo de 10 dias úteis, sob

forma escrita, o direito de audiência prévia, em cumprimento do disposto no disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA”.-----

#### **5 – APOIOS FINANCEIROS:**-----

----- - **Associação Germinar**: - A Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, relativamente a este apoio, esclareceu que “a Associação Germinar entregou a sua candidatura para 2020 no prazo correto, isto é, antes de 31 de agosto de 2019. Todavia, por lapso dos serviços, a candidatura não foi encontrada no sistema e não foi analisada juntamente com as outras. Por essa razão é que esta deliberação para apoio financeiro na área da educação só surgiu nesta altura”.-----

--- - Em relação a este apoio financeiro, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, interveio para alertar que, “o que consta da fundamentação do pedido feito por esta associação, não cumpre o que está estabelecido na lei, uma vez que o ensino doméstico é ministrado em casa por um familiar que habite com a criança. No ano anterior, havia sido destacada uma professora pela Secretaria da Educação para efetuar um determinado projeto, mas que, afinal, desenvolveu um projeto completamente diferente, pelo que apenas pretendia alertar para o que se passa neste espaço, uma vez que está a ser proposto apoio que, ainda que não seja significativo, trata-se de dinheiros públicos”.-----

---Em face do alerta lançado, a Vereadora proponente disse: “A Associação Germinar, neste ano letivo, continua a ter uma professora destacada para o projeto educativo que desenvolve. Se a

Senhora Vereadora Nadina afirma que a Secretaria Regional de Educação (SRE) tem dúvidas sobre o trabalho que lá se desenvolve, como mantém esse destacamento? Por outro lado, se me pergunta se conheço o trabalho que lá se faz, confirmo que sim. No ano letivo passado apoiavam entre 7 a 9 crianças com regularidade. Visitei o espaço onde trabalham e desenvolviam atividades de apoio à educação, juntamente com alguns pais e mães. Contudo, se existem dúvidas retira-se o documento, tentando clarificar-se as questões que a Senhora Vereadora Nadina levantou, junto da associação proponente e da SER”.

---(Assim o documento agendado sob o número 213, foi retirado da ordem de trabalhos).

----- - **Juan Carlos Lira Gonçalves**: - A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP, aprovar a atribuição para o corrente ano, do apoio financeiro a Juan Carlos Lira Gonçalves, conforme deliberação subscrita pela Vereadora Madalena Nunes, da Confiança:

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à

realização de eventos de interesse para o Município; 3 – No contexto pandémico que atravessamos, esta proposta reveste-se de particular interesse pelo facto de corresponder a uma solução baseada em serviços on-line, quer do lado da empresa que está interessas e que se regista, podendo gerir e atualizar a informação, quer do lado do consumidor que, comodamente, poderá pesquisar os serviços técnicos que pretende contratualizá-los; 4 – Esta solução promove a redução de contacto social e de mobilidade física, resultando assim num serviço seguro, prático e flexível, que beneficia empresas e clientes; 5 – Este projeto enquadra-se no âmbito do empreendedorismo social com capacidade de escalar no tempo e no espaço, gerando emprego e podendo vir a representar, a curto e/ou médio prazo, uma importante base de dados empresarial que enriquece e valoriza o tecido económico da Cidade, e beneficia os funchalenses que desejam socorrer-se destes serviços; 6 – A ação municipal na área social deve conseguir conciliar o investimento de emergência assistencial ao investimento no empreendedorismo e na dinâmica económica do seu tecido empresarial, como forma de injetar mecanismos de aceleração da recuperação do emprego e da economia; 7 – O valor do apoio financeiro será a 100% revertido num plafond a utilizar pelos munícipes do Funchal nos contactos, isto é, procura de serviços, com a plataforma “ressalto. pt”, permitindo-lhes o acesso gratuito aos serviços propostos; 8 – Nos termos do n.º 2, do artigo 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao

Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 9 – A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades, bem como o serviço público prestado ao Município do Funchal, em cada uma das áreas em que as referidas entidades se inserem; 10 –A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 2020/3022. Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal, delibere atribuir a Juan Carlos Lira Gonçalves, para o ano de 2020, o apoio financeiro de € 3.500 (três mil e quinhentos euros) para o desenvolvimento da plataforma “ressalto.pt.”-----  
--- - Intervindo, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, perguntou se o conteúdo desta plataforma não concorre com o projeto da Câmara, ao que a Vereadora proponente respondeu: “A nossa base de dados não pretende ser promotora de serviços, pretende evitar aquilo que existia antigamente que eram pedidos feitos pelos munícipes de indicação de arquitetos, engenheiros, etc. As pessoas dizem-nos que prestam serviços numa determinada

área, incluímos na base de dados que pode ser consultada por quem necessita de um determinado serviço. Esta plataforma é paga, quem quiser constar tem que pagar um acesso. Os empreendedores do Funchal que recorram a ela não terão de efetuar qualquer pagamento, usufruindo do apoio do Município.”---

--- - A Vereadora Joana Silva, do PSD, perguntou se esta plataforma era gerida pela Câmara, tendo-lhe sido respondido que a gestão da mesma era feita pela pessoa que solicita o apoio.-----

----- - **Associação de Solidariedade Social Monte de Amigos:** -

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição para o corrente ano, do apoio financeiro à Associação de Solidariedade Social Monte de Amigos, conforme deliberação subscrita pela Vereadora da Confiança, Madalena Nunes:-----

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; 3 - A pandemia COVID-19 fez agravar as condições socioeconómicas de muitos agregados familiares, estimando-se que esta situação se mantenha ou intensifique nos próximos meses; 4 - A Associação de

Solidariedade Social Monte de Amigos contribui para a melhoria significativa da qualidade de vida e bem-estar dos munícipes do Funchal bem como para atenuar desigualdades sociais, sobretudo no acesso à alimentação; 5 – Em consequência da Pandemia da COVID-19 verificou-se um grande aumento de pedidos de apoio alimentar à Associação Monte de Amigos, por parte das famílias funchalenses, que se traduziu no duplicar do número de famílias apoiadas por esta instituição no primeiro semestre de 2020; 6 – A Associação de Solidariedade Social Monte de Amigos, para fazer face à nova situação de corrente da pandemia da COVID-19, teve que incorrer em gastos não previstos, que vão desde a aquisição de produtos de desinfeção e de proteção individual, bem como de produtos alimentares que ajudem a resolver situações de fome nas famílias que a ela recorrem, encaminhadas por diferentes instituições ou por iniciativa individual dos agregados em situação desesperada; 7 – O aumento das famílias a apoiar envolveu a necessidade de ter mais pessoas a lidarem com a logística necessária dentro da Associação, para que os serviços funcionem de forma organizada e eficiente, levando à contratação, via Instituto de Emprego da Madeira, de pessoal para reforçar a capacidade de resposta desta associação sem fins lucrativos; 8 - Nos termos do n.º 2, do artigo 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja

ocorrência não era expectável até à data ali estipulada e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 9 – Épocas excepcionais exigem medidas excepcionais que respondam às necessidades das comunidades; 10 - A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades, bem como o serviço público prestado ao Município do Funchal, em cada uma das áreas em que as referidas entidades se inserem; 11 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 2020/3121. Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal, delibere atribuir à Associação de Solidariedade Social Monte de Amigos, para o ano de 2020, o reforço excepcional do apoio financeiro no montante de € 8.000 (oito mil euros), para apoio à atividade solicitada.”-----

## **6 – PESSOAL:**-----

-----**6.1 – Processos Disciplinares – aplicação de penas:** - Em face do processo disciplinar (nº 04/2020), instaurado ao funcionário (número 9517), Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), a exercer funções no Departamento de Ambiente – Divisão de Remoção de Resíduos, por falta de zelo, obediência, assiduidade e pontualidade a Câmara deliberou, por unanimidade,



mediante escrutínio secreto, aplicar a pena de repreensão escrita, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

----- - Perante o processo disciplinar (nº 10/2020), instaurado ao funcionário (número 8240), Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), a exercer funções no Departamento de Ambiente – Divisão de Remoção de Resíduos, por falta de correção, a Câmara deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto, aplicar a pena de sessenta (60) dias de suspensão, suspensa por um ano, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

**7 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:**-----

----- - **Proposta de Deliberação do PSD, intitulada “Compensação e reconhecimento material aos funcionários da Autarquia que exerceram funções durante o estado de Emergência e de Calamidade”**: - Foi apresentado pelos Vereadores do PSD, a proposta de deliberação mencionada em título, que se transcreve:-----

---“Considerando: **1)** Que o maior ativo de qualquer instituição são os seus recursos humanos; **2)** Que é obrigação dos dirigentes de qualquer instituição, não só (i) garantir as devidas condições de trabalho mas também (ii) motivar os seus colaboradores e reconhecer devidamente o esforço e dedicação, quando existirem; **3)** Que centenas de colaboradores da Câmara Municipal foram obrigados a exercer funções durante o período de confinamento obrigatório, em momentos de forte incerteza e com risco de saúde (e, no limite, risco de vida) para si próprios e para as suas famílias;

**4)** Que além do desempenho “obrigatório” em momento de risco, muitas das funções desempenhadas são já por si críticas para a cidade e os munícipes e, por conseguinte, de valorizar; **5)** Que o Sr. Presidente da Câmara anunciou publicamente, em março 2020, que reconheceria o trabalho de todos os funcionários da Autarquia que desempenhassem funções durante o período de pandemia; **6)** Que os Vereadores do PSD-Madeira apresentaram, em Reunião de Vereação de 18 de junho, um voto de louvor público a todos os funcionários da Autarquia, pela *“maneira altruísta, solidária, dedicada e competente, como os trabalhadores da Câmara Municipal do Funchal desempenharam as suas funções, durante todo o “Estado de Emergência” face à infeção COVID-19, sem nunca perderem o espírito de missão e o verdadeiro sentido de serviço público”*; **7)** Que no seguimento desta proposta, o executivo municipal entendeu e fez aprovar, com os votos a favor dos Vereadores do PSD-Madeira, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro aos Trabalhadores do Município do Funchal ao serviço durante a pandemia; **8)** Que é de todo importante que o executivo da autarquia passe da teoria aos atos e materialize o reconhecimento já manifestado (por todos os Vereadores de todas as forças políticas) aos trabalhadores da Autarquia que exerceram funções durante a pandemia COVID-19 via medidas concretas que os beneficiem diretamente; **9)** Que em 2019, este mesmo executivo em funções adquiriu cerca de 80 mil entradas nos complexos balneares da Frente MarFunchal, a um

custo estimado de cerca de 300 mil €, entradas essas que foram distribuídas a utilizadores externos aos quadros da Autarquia; **10)** Que as últimas contas públicas da Câmara Municipal do Funchal indicam aumento dos “Impostos diretos”, aumento dos “Impostos indiretos”, aumento das “Taxas, multas e penalidades”, aumento das “Transferências correntes” e aumento de “Outras receitas correntes”, além de ao final de 2019 existirem cerca de 16 M€ nos cofres da autarquia ainda não gastos; **11)** Que o orçamento anual à disposição da autarquia em 2020 (aproximadamente 120 milhões de euros) permite enquadrar medidas prioritárias de atuação e a realização de intervenções em prol dos próprios funcionários da Autarquia, para sua motivação e em reconhecimento devido pelo seu trabalho em período de pandemia; Assim, a Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea qq) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, implementar de imediato medidas de compensação aos funcionários da Autarquia: **1.** Adquirir à Frente MarFunchal e atribuir a cada funcionário que exerceu funções em período de pandemia até 10 entradas nos complexos balneares da referida instituição, para si e suas famílias; **2.** Atribuir aos funcionários da Autarquia que exerceram funções em período de pandemia autorização para estacionamento nos parques automóveis e parquímetros sob gestão direta ou indireta da Autarquia por pelo menos 1 mês; **3.** Atribuir aos funcionários da Autarquia que exerceram funções em período de pandemia um desconto, a quantificar pela Autarquia, na fatura mensal de água,

nos meses até final de 2020.”-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou: “Somos favoráveis à compensação aos nossos trabalhadores. Demonstrámo-lo este ano com várias iniciativas, inclusivamente com a atribuição da Medalha Grau Ouro Municipal, e gostaríamos muito de fazer o que está aqui proposto. No entanto, há uma situação que levanta sérias dúvidas à legalidade daquilo que está aqui em causa, nomeadamente pode ser considerado um aumento à retribuição que está tipificada na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Tive o cuidado de pedir ao Departamento Jurídico para analisar a possibilidade de isto ser feito e eles não encontraram cobertura legal para o fazer. É algo que, por princípio, nós concordamos que seja feito, mas queremos fazê-lo dentro da legalidade. A nossa sugestão é que o PSD trabalhe a proposta que apresentou, para colmatar as dúvidas que suscita um parecer técnico dos serviços da Câmara, que aponta a eventual responsabilidade geradora responsabilidade financeira reintegratória no Tribunal de Contas. Pelo que, a minha proposta, seria o PSD retirar este documento para trabalhar e colmatar os vícios que são aqui apontados e depois trazer aqui oportunamente.”-----

---Foi solicitado um breve intervalo para analisar o parecer jurídico, tendo-se ausentado da sala a Vereadora do CDS/PP, Ana Rita Gonçalves e o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD.-----

---Após o intervalo, estes Vereadores não retornaram à sala, tendo

as Vereadoras Nadina Mota, Paula Menezes e Joana Silva, todas do PSD, procedido à retirada da proposta apresentada, a fim de a mesma poder ser trabalhada.-----

**DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA:** - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às dezassete horas e vinte minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----  
-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 299/2020, publicada nos locais de estilo.